



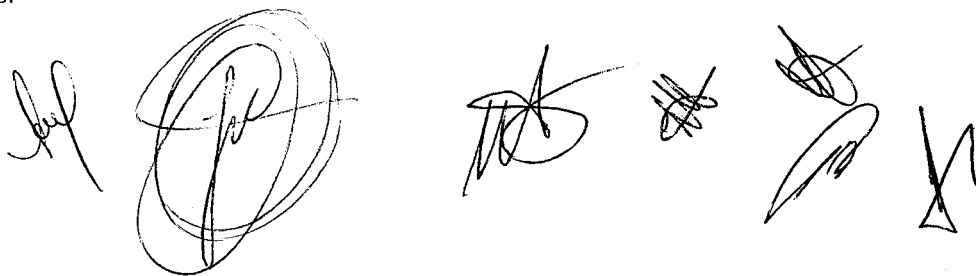
**SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018- PROCESSOABSNº. 19/2018**

No dia 18 (dezoito) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min (Nove Horas- Horário local), reuniram-se a Pregoeira Sra. ANA MARIA MOTA ALVES RIBEIRO e os membros da CPL: Sra. IONÁ GUSMÃO DOS SANTOS e a Sra. JAKCYARA PONTES DE MESQUITA NUNES, nomeados pela PORTARIA DIAF Nº. 002/2018, de 07/02/2018, na Sala de Treinamento do Centro de Educação Empreendedora, localizado na Rua Joaquim Pires Ferreira S/N, Piso Superior do Shopping SEBRAE, João Pessoa/PB, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, com o intuito de atender às necessidades de eventos do SEBRAE Paraíba, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência. Apresentaram-se para participar da sessão pública as seguintes empresas: 1) ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI - EPP; 2) ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP; 3) ALLAN DAVIDSON LAURO BEZRRA SALES - EPP; 4) MERCIA MARIA DE SOUZA – ME; 5) DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP; 6) JOSÉ DA SILVA ARAÚJO –ME; 7) LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS LTDA –ME; 8) ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA – ME; 9) HWJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; 10) ART FEST COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, num total de 10 (dez) empresas. A Lista de Presença foi preenchida pelos representantes das empresas participantes, exceto a empresa ALLAN DAVIDSON LAURO BEZRRA SALES – EPP que não credenciou representante, seus envelopes foram entregues em sessão pública, dentro dos prazos estabelecidos no Instrumento convocatório, com base nos documentos que credenciaram esses representantes no certame. Em sequência, foram solicitados os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação. Na sequência foram abertos os envelopes das Propostas de Preços. A pregoeira e a equipe procederam, então, a análise das propostas de preços. As propostas apresentadas foram consideradas válidas para o certame. Todos os preços ofertados foram registrados no sistema próprio para o pregão e apresentaram os valores iniciais, constantes registrados no sistema. Foram classificadas para a etapa de lances, nos termos do Instrumento Convocatório as seguintes empresas: MERCIA MARIA DE SOUZA – ME, ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA-ME e ART FEST COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME, ficando as demais participantes desclassificadas por terem apresentados valores superiores dos 15% (quinze por cento), relativos a menor proposta, para participação na fase de lances. Nesse momento, a empresa ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI – EPP comunicou que se ausentaria da sessão, por ter sido classificada para disputa dos lances, declinado assim a participação de sua empresa, com isso, retirou seu envelope de Habilitação. Em seguida foi dado início à fase competitiva de lances verbais. Por ocasião da disputa de lances verbais, a empresa ART FEST COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME foi classificada em PRIMEIRO LUGAR com a menor proposta ofertada, sendo apresentado o valor de menor preço do somatório unitário de todos os itens de R\$5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais). A pregoeira e os membros da CPL analisaram os documentos de habilitação e verificou-se que a empresa descumpriu as exigências do edital, a cerca da Qualificação Técnica, ficando INABILITADA no processo. Na sequência foram abertos os documentos de Habilitação da empresa ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA-ME, classificada em segundo lugar com a proposta ofertada, sendo apresentado o valor de menor preço do somatório

**SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

unitário de todos os itens de **R\$5.815,00(cinco mil, oitocentos e quinze reais)**, após análise dos **documentos de Habilitação** verificou-se por está CPL, que a empresa cumpriu as exigências estabelecidas do edital, ficando **HABILITADA no processo, portanto, considerada VENCEDORA do certame**. Após o acontecido, a empresa **HWJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** questionou a respeito da documentação no tocante a Qualificação Técnica, quanto à regularidade da certidão de Pessoa Jurídica, solicitando esclarecimento. Nesse momento a Pregoeira encerrou a sessão, abrindo uma diligencia. Ficou acordando com os representantes das licitantes presentes, que retornaríamos as 14h00min (catorze horas), para continuação da sessão. Foi iniciado o segundo turno da sessão conforme estabelecido anteriormente com as empresas participantes. Na ocasião a empresa **ART FEST COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**, pediu para sair do recinto antes do termino, não assinando a Ata. Foi concedido e autorizado seu pedido. A Pregoeira realizou a diligencia com CREA-PB e PE. Em seguida acionou o jurídico do SEBRAE/PB, reunindo-se com a Comissão Permanente de Licitação, tomando a decisão de ratificar sua decisão anterior, considerando **ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA-ME, vencedora do certame**. A empresa **HWJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** manifestou intenção de interposição de Recurso contra a decisão da Pregoeira e membros da CPL, no tocante às decisões proferidas acerca da Habilitação. A empresa citada Manifestou intenção de recurso contra a Habilitação da empresa **ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA-ME**, acerca da certidão apresentada de Regularidade de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica do CREA. A Pregoeira informou a respeito dos prazos recursais, concedendo o prazo de 02(dois) dias úteis iniciando nesta sessão, para apresentar as razões do recurso, ficando desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do termino do prazo da recorrente, tão logo façam vista dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses. Nessa ocasião, a empresa foi notificada para apresentar a Proposta Final de Preços no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data desta sessão. Em decorrência do resultado do pregão, foi esclarecido que esta CPL ficaria com os documentos de Habilitação retidos, até que seja concluído as análises recursais. Foi questionado se havia alguma outra empresa com intenção de interpor recurso administrativo contra as decisões proferidas, nesse momento a empresa **LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA LTDA - ME** manifestou intenção de interpor recurso administrativo a cerca do Item 9.1.2.2. Que faz menção a Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuinte Municipal, o qual, segundo a empresa requerente, não foi apresentado, uma vez que a CPL acatou como prova de cadastro o Item 9.1.2.4. Que faz referencia a Certidão da Fazenda Municipal. Os representantes restantes declinaram de interpor recurso, não manifestando nenhuma intenção a ser registrada. As empresas **DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP** e **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI – EPP**, **ausentaram-se por motivos particulares antes do termino da Ata**. Não existindo nada mais a registrar, foi concluída a Ata que vai assinada pela Pregoeira, Membros da CPL e Representantes das licitantes presentes. A Pregoeira declarou o encerramento da sessão pública, agradecendo junto a CPL a presença de todos.





**SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MEMBROS DA CPL:**

  
\_\_\_\_\_

**ANA MARIA RIBEIRO**

Pregoeira – Membro CPL

  
\_\_\_\_\_

**IONÁ GUSMÃO DOS SANTOS**

Membro - CPL

  
\_\_\_\_\_

**JAKCYARA PONTES DE MESQUITA NUNES**

Membro - CPL

**LICITANTES:**

  
\_\_\_\_\_

**HWJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**

  
\_\_\_\_\_

**MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA-ME**

  
\_\_\_\_\_

**JOSÉ DA SILVA ARAÚJO-ME**

  
\_\_\_\_\_

**LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA LTDA-ME**

  
\_\_\_\_\_

**MERCIA MARIA DE SOUZA – ME**

*Arlete*